

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/4/2017, Seção 1, Pág. 12.**

**Portaria nº 533, publicada no D.O.U. de 18/4/2017, Seção 1, Pág. 10.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Educacional Edice Portela Ltda.		<b>UF:</b> CE
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Ateneu, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Joaquim José Soares Neto		
<b>e-MEC nº:</b> 201355798		
<b>PARECER CNE/CES nº:</b> 8/2017	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 25/1/2017

**I – RELATÓRIO**

No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de credenciamento institucional da Faculdade Ateneu (FATE), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com proposta de realização das atividades presenciais obrigatórias, inicialmente no endereço sede da instituição.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a situação da Instituição de Educação Superior (IES):

*I. DADOS GERAIS*

*Processo: 201355798*

*Mantenedora: Sociedade Educacional Edice Portela Ltda*

*Código da Mantenedora: 1629*

*Mantida: Faculdade Ateneu (FATE)*

*Código da Mantida: 2497*

*CI: 3 (2010)*

*IGC: 3 (2014)*

*Ato autorização de credenciamento/recredenciamento presencial: Portaria MEC nº 860, de 11/09/2013, publicada no DOU de 12/09/2013.*

*II. INTRODUÇÃO*

*No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de credenciamento institucional da Faculdade Ateneu (FATE) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com proposta de realização das atividades presenciais obrigatórias, inicialmente no endereço sede da instituição.*

*III. HISTÓRICO DA IES*

*2. Conforme consta ao relatório de avaliação do endereço sede, código 123255, “A Faculdade Ateneu – FATE é mantida pela Sociedade Educacional Edice Portela Ltda, sediada à Av. Coletor Antonio Gadelha, 621, Bairro Messejana, Fortaleza, CE, CEP 60830-000, CNPJ: 41.548.546/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Ceará, sob NIRE/JUCES nº 23.2.0054772-0. A sociedade civil está devidamente lavrada em contrato social, com seus respectivos aditivos, alterações e consolidações registrados em cartório. A Faculdade foi recredenciada pela Portaria MEC 860 de 12/09/2013, publicado no DOU em 13/09/2013. Apresenta como missão em seu PDI “concentrar-se no ensino presencial e EaD, de maneira ordenada e buscar a formação*

*integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético, além da capacidade de julgar e agir corretamente, formando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e social, conforme as exigências da sociedade moderna.” (PDI 2012-2016, p.12). Sua Visão: “Ser, entre as maiores instituições de ensino superior do Estado do Ceará, uma das melhores referências em nível acadêmico e pedagógico, técnico, administrativo, cultural e científico, constituindo em conjunto uma organização, ágil, prática e produtiva”. (PDI 2012-2016, p.12). Em seu PDI destaca-se entre os objetivos: formar graduados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, no nível exigido pela região e pelo país e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, colaborando na sua formação contínua; utilizando para esse fim metodologias de ensino presencial e à distância, segundo as normas legais vigentes; prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade, entre outros. Da mesma forma, está apresentada no PDI as políticas de Gestão, Princípios Filosóficos, Organização e Planejamento Pedagógico; Responsabilidade Social, a organização administrativa da mantenedora e mantida com seus respectivos órgãos e infraestrutura.*

*O Estado do Ceará possui 184 municípios e ocupa uma área de aproximadamente 148.825,602 quilômetros quadrados, correspondente 9,4% da área da região do nordeste. Localizado na região Nordeste do país, o estado do Ceará possui, segundo dados do IBGE, uma área de 148.920,47 km<sup>2</sup>, com uma população estimada em 8.778.576 habitantes. A Região metropolitana de Fortaleza, por sua vez, conta com uma população de 2.571.896 habitantes – CENSO 2014, IDH 0,754, PIB de R\$ 42.010.111 mil. Sendo a oitava mais populosa do Brasil, e a segunda do Nordeste. Dessa forma, Fortaleza aparece como metrópole da terceira maior rede urbana do Brasil, em população. Tendo o 14º maior PIB municipal da nação e o segundo do Nordeste, é um importante centro industrial e comercial do Brasil, com o sétimo maior poder de compra do país. Fortaleza, tem como limites o Oceano Atlântico ao norte; Maracanaú, Itaitinga e Pacatuba ao sul; Caucaia a oeste e Eusébio e Aquiraz a leste. Com 314,930 km<sup>2</sup> Fortaleza é uma das menores capitais do país em área territorial. O meio ambiente de Fortaleza tem características semelhantes às de outras cidades de litoral do Brasil. O clima é quente, com temperatura anual média de 26 °C. Ressalte-se que o Estado do Ceará é um dos centros turísticos mais procurados do Brasil, principalmente pelas suas belezas naturais. O setor de serviços e comércio, responde por mais da metade do PIB do Estado. O segundo setor mais importante é a indústria, enquanto a agropecuária atinge menos de 10% do PIB. A principal fonte econômica do município está centrada no setor terciário, com seus diversificados segmentos de comércio e prestação de serviços. A Faculdade Ateneu foi criada em 30 de junho do ano de 2004, pela experiência de um grupo de educadores, entre os quais o Prof. Cláudio Ferreira Bastos. Surgiu a partir da identificação de uma necessidade social de oferta regular de formação em nível superior, precariamente atendida pelas instituições existentes na época, distantes geograficamente da região pretendida pela mantenedora e com preços não condizentes com a realidade socioeconômica da população a ser atendida, iniciou as atividades com a autorização de dois cursos, Administração de Empresas e Ciências Contábeis. Em 2005, a Faculdade obteve a autorização de seus cursos de Tecnologia, possibilitando, desde então, o atendimento de uma população que, em sua grande maioria, está no mercado de trabalho e tem a necessidade de obter uma formação em curto tempo e a custo acessível. As disciplinas ofertadas na modalidade a distância, iniciaram-se a partir de discussões sobre o assunto e, a partir dos cursos já reconhecidos, a IES utiliza-se de Tecnologias de Informação e Comunicação para oferta de 20% dos conteúdos, conforme legislação vigente. A Fate vem investindo em recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC's) para a criação do EAD. Está localizada no bairro de Messejana, em um ponto estratégico, com vias de acesso para Br 116 e CE 040, localiza-se próximo ao terminal de ônibus coletivo e terminal intermunicipal. Mantém a função de cruzamento de vias e transporte. Este cruzamento CE 040 dá acesso aos municípios de Eusébio, Cascavel, Beberibe, Aracati, Horizonte, Itaitinga, Pindoretama região com contingente populacional em média de 400.000 habitantes. O acesso pela Br116 chega aos municípios de Itaitinga, Horizonte, Pacajus, Pacatuba e outros. No entorno se encontram muitos bairros: José Walter, Cidade dos Funcionários, Cambeba, Lagoa Redonda, Barroso,*

*Paupina, Parque Iracema, José de Alencar e muitos outros. Atualmente a IES possui 04 Unidades em funcionamento na cidade de Fortaleza – CE. Dessa forma, a FATE mantém forte atuação em toda a Região Metropolitana de Fortaleza, área de maior expressão econômica do Estado, sendo a única IES a oferecer Educação Superior nos bairros periféricos citados. A IES possui 48 cursos de graduação e vários cursos de pós-graduação. A FATE está inserida nesse contexto, por meio de sua missão educacional, contribui com a economia e o desenvolvimento sociocultural e acredita que pode levar o Estado a patamares de desenvolvimento desejado pela sociedade que anseia por qualidade e melhor expectativa de vida. O oferecimento de Educação Superior em bairros extremamente pobres da região metropolitana de Fortaleza constitui-se não apenas como uma forma de expandir essa área educacional, mas como um meio de contribuir para a criação de um homem como ser social e histórico, ciente de seu papel social e determinante no que diz respeito aos anseios da sociedade. A IES tem um forte diferencial em relação ao encaminhamento de alunos, para estágios nas empresas conveniadas, parcerias e acordos celebrados com outras instituições nacionais e internacionais que poderão contribuir também para os cursos de EAD, sendo relevantes os seguintes: Convenio De Colaboração Entre A Associação Da Comunidade Brasileira De Salamanca (ABS) e a Faculdade Ateneu (10/06/2014); A FATE conta com o Núcleo Apoio A Carreira/Estágio, órgão de apoio responsável por promover a articulação e negociação entre empresas, instituições, coordenações de curso e alunos na busca de vagas e condições para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório. Além disso, divulga vagas, organiza e executa a inscrição de candidatos de estágio e vagas de trabalho, bem como informa e orienta sobre os requisitos e condições legais para a realização de estágios e realização do programa de voluntariado acadêmico. A FATE tem feito convênios com as mais variadas empresas de Fortaleza, dessa forma são muitas as vagas disponibilizadas para estágios em empresas e prestadoras de serviço. A partir disso, o Núcleo de Estágio se responsabiliza pela divulgação das vagas a partir do site da IES e nos murais.”*

3. De acordo com o cadastro e-MEC, a instituição possui os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012	3	2011	3	2012
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	4	2012	4	2010	3	2012
GESTÃO DE TURISMO	Tecnológico	Educação Presencial	2	2009	4	2013	2	2009
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Educação Presencial	3	2012	4	2008	3	2012
SECRETARIADO	Tecnológico	Educação Presencial	3	2009	3	2007	3	2009
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	Educação Presencial	0	2009	4	2012	2	2012
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial	3	2012	4	2013	3	2012
LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial			3	2013		
PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial			4	2015		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial	3	2012	4	2013		
REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Educação Presencial	4	2014	3	2014	3	2014

MARKETING	Tecnológico	Educação Presencial			4	2014		
DESIGN DE MODA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2014		
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Educação Presencial			4	2013		
ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial			4	2012	0	2013
ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial			4	2012		
REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial						
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial						
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Educação Presencial			3	2014		
LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial						
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Educação Presencial			4	2014		
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial			3	2014		
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015		
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015		
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial			3	2015		
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015		
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial			4	2015		
PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial			3	2015		
PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial			3	2015		
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial			3	2015		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		
REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		
LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial						
PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial			3	2015		
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial						
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial						
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
GESTÃO DE TURISMO	Tecnológico	Educação Presencial						
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Educação Presencial	3	2012			3	2012
SECRETARIADO	Tecnológico	Educação Presencial						
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	Educação Presencial					2	2012

Fonte: Sistema e-MEC, em outubro de 2016.

#### IV. ANÁLISE

4. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador – Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, com a indicação do endereço sede para avaliação in loco.

4.1 Endereço (659178) Unidade Acadêmica Messejana - Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621 - Messejana - Fortaleza/Ceará, o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições para oferta de educação superior na modalidade a distância. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 123255) resultou nos seguintes conceitos:

*Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância – conceito 5*  
*Considerações da comissão:*

A missão institucional está definida no PDI da FATE, buscando a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético, para formar cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e social, conforme as exigências da sociedade moderna. O Planejamento da expansão dos Programas, Projetos e Cursos na modalidade a distância também estão definidos no PDI. A expansão dos cursos/programas e projetos dos cursos EaD da FATE levará em conta estudos de mercado e sempre que possível associa aos eixos programáticos institucionais, com prioridades para as áreas de conhecimento, campos do saber e eixos tecnológicos aglutinadores de seus cursos/programas, mobilizando os seus talentos: dirigentes, docentes, discentes, técnico-administrativos e parceiros externos, de modo a: acompanhar os avanços das ciências, da tecnologia e das mudanças complexas que caracterizam a sociedade contemporânea e suas organizações; promover a discussão dos aspectos políticos e éticos que permeiam as questões educacionais, em seus diferentes níveis e modalidades; fomentar a construção de novos conhecimentos nas áreas abrangidas pelos cursos/programas oferecidos e demais atividades de pesquisa e extensão. Com base em documentos e reuniões, constata-se a existência de processo adequado de avaliação institucional, que é aplicado periodicamente, cujos resultados servem de referência para correções e melhoria na atuação da instituição, inclusive no EAD. A IES justificou de forma plena as razões que a levaram a escolher a localização da Sede, bem como a oferta de cursos a distância. Para isso, foram realizados estudos que consideram a

*distribuição geográfica, a demanda reprimida por educação superior, a população do ensino médio regional, a demanda por cursos superiores, as taxas bruta e líquida de matrículas na educação superior e os indicadores estabelecidos no PNE. Constatamos a existência de um setor exclusivo para produção, elaboração e distribuição do material didático a ser utilizado nos cursos a distância, com profissionais especializados, que trabalham na FATE em regime de tempo integral. A FATE demonstra experiência na oferta de cursos livres de extensão na modalidade a distância, e a partir de 2012 passou a ofertar disciplinas na modalidade a distância, utilizando 20% da carga horária total dos cursos, para os CST em Gestão Financeira, CST em Secretariado, CST em Gestão de Turismo. A IES utiliza o sistema de gestão acadêmica presencial e EaD TOTVS, no qual o aluno pode fazer a matrícula online, consultar a biblioteca, ter acesso aos periódicos online, fazer avaliação curricular, consultar seu Histórico escolar, visualização via web as notas, materiais de apoio, solicitar declarações, entre outros.*

*Dimensão 2: Corpo Social – conceito 4*

*Considerações da comissão:*

*O Corpo Social da Faculdade Ateneu – FATE, como base na consulta aos currículos e contratos, plano de Gestão da EaD, Plano de Capacitação Permanente de Docentes e Tutores, bem como reunião com a Coordenadora da EaD, Professora Luciana Rodrigues Ramos Duarte, que é graduada em Economia Doméstica (UFC), especialista em Agricultura Familiar, Gestão Hoteleira, Mestre em Geografia e também em Antropologia, com mais mais de 05 (cinco) anos de experiência no magistério superior e mais de 2 (dois) anos em Gestão de EaD na FATE, com tempo integral, constata-se que o referido Corpo social tem mais de 80% dos profissionais técnico-administrativos com qualificação e experiência profissional de 01 ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância, com contratos de trabalho em sua maioria em tempo integral. Também se constata que para a produção, elaboração e distribuição do material didático a ser utilizado nos cursos a distância existe uma coordenação constituída pelos seguintes profissionais já funcionários da FATE: João Paulo de Souza Correa e Francisco Cleuson do Nascimento Alves – Coordenador Direção de Criação – EAD: Pablo Valentim de Freitas Design Instrucional: Jasson Matias Pedrosa e João Paulo de Souza Correa Design Gráfico/Web Design: Pablo Valentim de Freitas e Francisco Cleuson do Nascimento Alves Programação: Marcio Luiz Souza Magalhães Produção de Vídeo EAD: Francisco Cleuson do Nascimento Alves Diagramadores: Pablo Valentim de Freitas e Francisco Cleuson do Nascimento Alves Revisão ortográfica e gramatical: Jasson Matias Pedrosa Serviços gráficos: Francisco Cleuson do Nascimento Alves. Com relação à Produção Científica, a IES apresenta em seu PDI uma previsão adequada. Declara que pretende implantar/expandir Núcleos Interdisciplinares de Estudos e Pesquisa, institucionalização de sistemas de trabalhos de conclusão de cursos: monografias, projetos ou similares, e de projetos de iniciação científica, desenvolvidos sob orientação acadêmica.*

*Dimensão 3: Instalações Físicas – conceito 4*

*Considerações da comissão:*

*O Corpo Social da Faculdade Ateneu – FATE, como base na consulta aos currículos e contratos, plano de Gestão da EaD, Plano de Capacitação Permanente de Docentes e Tutores, bem como reunião com a Coordenadora da EaD, Professora Luciana Rodrigues Ramos Duarte, que é graduada em Economia Doméstica (UFC), especialista em Agricultura Familiar, Gestão Hoteleira, Mestre em Geografia e também em Antropologia, com mais mais de 05 (cinco) anos de experiência no magistério superior e mais de 2 (dois) anos em Gestão de EaD na FATE, com tempo integral, constata-se que o referido Corpo social tem mais de 80% dos profissionais técnico-administrativos com qualificação e experiência profissional de 01 ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância, com contratos de trabalho em sua maioria em tempo integral. Também se constata que para a produção, elaboração e distribuição do material didático a ser utilizado nos cursos a distância existe uma coordenação constituída pelos seguintes profissionais já funcionários da FATE: João Paulo de Souza Correa e Francisco Cleuson do Nascimento Alves – Coordenador Direção de Criação – EAD: Pablo Valentim de Freitas Design Instrucional: Jasson Matias Pedrosa e*

*João Paulo de Souza Correa Design Gráfico/Web Design: Pablo Valentim de Freitas e Francisco Cleuson do Nascimento Alves Programação: Marcio Luiz Souza Magalhães Produção de Vídeo EAD: Francisco Cleuson do Nascimento Alves Diagramadores: Pablo Valentim de Freitas e Francisco Cleuson do Nascimento Alves Revisão ortográfica e gramatical: Jasson Matias Pedrosa Serviços gráficos: Francisco Cleuson do Nascimento Alves. Com relação à Produção Científica, a IES apresenta em seu PDI uma previsão adequada. Declara que pretende implantar/expandir Núcleos Interdisciplinares de Estudos e Pesquisa, institucionalização de sistemas de trabalhos de conclusão de cursos: monografias, projetos ou similares, e de projetos de iniciação científica, desenvolvidos sob orientação acadêmica.*

*Requisitos legais: atendidos.*

*Conceito Final: 4*

#### **V. CONSIDERAÇÕES DA SERES:**

*5. O relatório de avaliação in loco do endereço da Sede, aponta que a instituição possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade EAD, comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.*

*6. Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo resultado muito bom. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.*

#### **VI. CONCLUSÃO**

*7. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622, de 19 de dezembro 2005, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade Ateneu (FATE), para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Sociedade Educacional Edice Portela Ltda, com sede nos mesmos Município e Estado, cujas atividades presenciais obrigatórias serão realizadas no endereço sede da instituição.*

#### **ANEXO**

##### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

##### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

##### **DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ASSUNTO:** Autorização de curso de Bacharelado em Administração na modalidade EaD, vinculado a credenciamento EAD.

##### **I. DADOS GERAIS**

**Processo:** 201355803

**Mantenedora:** Sociedade Educacional Edice Portela Ltda

**Código da Mantenedora:** 1629

**Mantida:** Faculdade Ateneu (FATE)

**Código da Mantida:** 2497

**CI:** 3 (2010)

**IGC:** 3 (2014)

**Curso:** Bacharelado em Administração

**Código do curso:** 1262089

**Modalidade:** EaD

**Vagas totais anuais (Processo):** 200

**Vagas totais anuais (Relatório INEP):** 200

**Carga horária (Processo):** 3.000h

*Carga horária (Relatório INEP): 3.000h*

## **II. ANÁLISE**

1. *No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de autorização, pelo poder público, do curso de Bacharelado em Administração na modalidade à distância, vinculado a pedido de credenciamento EaD.*

2. *Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede da instituição.*

3. *Para a avaliação do endereço sede: (659178) Unidade Acadêmica Messejana - Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621 - Messejana - Fortaleza/Ceará, o INEP designou comissão de avaliação, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 123259) resultou nos seguintes conceitos:*

*Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica - Conceito: 3.8*

*Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.3*

*Dimensão 3: Infraestrutura- Conceito: 3.6*

*Requisitos legais e normativos: atendidos.*

*Conceito Final: 4*

## **III. CONSIDERAÇÕES DA SERES:**

4. *O relatório de avaliação in loco do endereço Sede da instituição, do presente processo, aponta que a instituição possui infraestrutura minimamente adequada para oferta do curso ora tratado, que foi comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.*

5. *Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para a autorização do curso em tela, obtendo média excelente nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.*

## **IV. CONCLUSÃO**

6. *Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância, código 1262089, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Ateneu (FATE), com sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Sociedade Educacional Edice Portela Ltda, com sede nos mesmos Município e Estado.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ASSUNTO: Autorização de curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade EaD, vinculado a credenciamento EAD.**

## **I. DADOS GERAIS**

*Processo: 201355802*

*Mantenedora: Sociedade Educacional Edice Portela Ltda*

*Código da Mantenedora: 1629*

*Mantida: Faculdade Ateneu (FATE)*

*Código da Mantida: 2497*

*CI: 3 (2010)*

*IGC: 3 (2014)*

*Curso: Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico*

*Código do curso: 1262088*



*Modalidade: EaD*

*Vagas totais anuais (Processo): 400*

*Vagas totais anuais (Relatório INEP): 400*

*Carga horária (Processo): 1.700 horas*

*Carga horária (Relatório INEP): 1.700 horas*

## **II. ANÁLISE**

*1. No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de autorização, pelo poder público, do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade à distância, vinculado a pedido de credenciamento EaD.*

*2. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede da instituição.*

*3. Para a avaliação do endereço sede: (659178) Unidade Acadêmica Messejana - Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621 - Messejana - Fortaleza/Ceará, o INEP designou comissão de avaliação, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 123258) resultou nos seguintes conceitos:*

*Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica - Conceito: 3.4*

*Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.2*

*Dimensão 3: Infraestrutura- Conceito: 3.4*

*Requisitos legais e normativos: atendidos.*

*Conceito Final: 4*

## **III. CONSIDERAÇÕES DA SERES:**

*4. O relatório de avaliação in loco do endereço Sede da instituição, do presente processo, aponta que a instituição possui infraestrutura minimamente adequada para oferta do curso ora tratado, que foi comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.*

*5. Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para a autorização do curso em tela, obtendo média excelente nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.*

## **IV. CONCLUSÃO**

*6. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade a distância, código 1262088, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Ateneu (FATE), com sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Sociedade Educacional Edice Portela Ltda, com sede nos mesmos Município e Estado.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ASSUNTO: Autorização de curso superior de tecnologia em Logística na modalidade EaD, vinculado a credenciamento EAD.**

## **I. DADOS GERAIS**

**Processo: 201355810**

**Mantenedora: Sociedade Educacional Edice Portela Ltda**

**Código da Mantenedora: 1629**

*Mantida: Faculdade Ateneu (FATE)*  
*Código da Mantida: 2497*  
*CI: 3 (2010)*  
*IGC: 3 (2014)*  
*Curso: Logística, Tecnológico*  
*Código do curso: 1262180*  
*Modalidade: EaD*  
*Vagas totais anuais (Processo): 400*  
*Vagas totais anuais (Relatório INEP): 400*  
*Carga horária (Processo): 1.700h*  
*Carga horária (Relatório INEP): 1.700h*

## **II. ANÁLISE**

1. *No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de autorização, pelo poder público, do curso superior de tecnologia em Logística na modalidade à distância, vinculado a pedido de credenciamento EaD.*

2. *Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede da instituição.*

3. *Para a avaliação do endereço sede: (659178) Unidade Acadêmica Messejana - Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621 - Messejana - Fortaleza/Ceará, o INEP designou comissão de avaliação, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 123260) resultou nos seguintes conceitos:*

*Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica - Conceito: 3.6*

*Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.1*

*Dimensão 3: Infraestrutura - Conceito: 3.3*

*Requisitos legais e normativos: atendidos.*

*Conceito Final: 4*

## **III. CONSIDERAÇÕES DA SERES:**

4. *O relatório de avaliação in loco do endereço Sede da instituição, do presente processo, aponta que a instituição possui infraestrutura minimamente adequada para oferta do curso ora tratado, que foi comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.*

5. *Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para a autorização do curso em tela, obtendo média excelente nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.*

## **IV. CONCLUSÃO**

6. *Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização curso superior de tecnologia em Logística na modalidade a distância, código 1262180, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Ateneu (FATE), com sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Sociedade Educacional Edice Portela Ltda, com sede nos mesmos Município e Estado.*

## **Considerações do Relator da CES/CNE**

O resultado da avaliação *in loco* da IES apresentou o resultado sintetizado no quadro a seguir.

<b>Dimensão</b>	<b>Conceito</b>
Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância	5
Dimensão 2: Corpo Social	4
Dimensão 3: Instalações Físicas	4
<b>Conceito Final</b>	<b>4</b>

O Curso Superior de Tecnologia (CST) em Logística na modalidade a distância, código 1262180, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais teve parecer favorável da SERES e obteve os conceitos replicados a seguir.

<b>Dimensão</b>	<b>Conceito</b>
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	3.6
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4.1
Dimensão 3: Infraestrutura	3.3
<b>Conceito Final</b>	<b>4</b>

De acordo com a SERES, todos os requisitos legais foram obedecidos. Desta forma, encaminho meu voto favorável ao pleito da IES.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Ateneu (FATE), com sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, município de Fortaleza, estado do Ceará, mantida pela Sociedade Educacional Edice Portela Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Logística, com o número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente